



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 193
QUINTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2010

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Página 5798

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 952/2010 de 7 de Outubro de 2010

Considerando que a Região Autónoma dos Açores era proprietária de três prédios rústicos situados na Ilha do Corvo, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 4101, 4113 e 4118, descritos na Conservatória do Registo Predial do Corvo, respectivamente sob os números 136/19961024, 137/19961024 e 138/19961024, e inscritos a favor da Região pelas AP. 6, 7 e 8 de 1996/10/24;

Considerando que, pela Resolução n.º 164/2002, de 14 de Dezembro, os prédios acima referidos foram cedidos, a título definitivo e gratuito, ao Município do Corvo, tendo sido lavrado o respectivo auto de cessão a 17 de Agosto de 2007;

Considerando que, de acordo com o disposto no número 3 da referida Resolução, os imóveis revertem para o património da Região Autónoma dos Açores caso não lhes seja dado o fim a que se destina a cedência, o que veio a suceder;

Considerando, finalmente, o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, designadamente no n.º 1 do artigo 9.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º.

Assim, nos termos da legislação citada, determino a reversão para o património da Região Autónoma dos Açores dos referidos prédios.

22 de Setembro de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 431/2010 de 7 de Outubro de 2010

Pela Portaria n.º 63/2010, de 24 de Setembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao BANIF – Banco Internacional do Funchal a verba de 117,97 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 117,97 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B – Cooperação financeira com os Municípios – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Setembro de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 432/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Pela Portaria n.º 62/2010, de 24 de Setembro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos, a quantia de 237,66 €, destinada ao pagamento de juros dos empréstimos abaixo indicados:

16.545,13 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de elaboração de projectos de remodelação das redes de abastecimento de água e sistema elevatório - bonificação de juros no valor de 14,15 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

210.991,51 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de execução da remodelação da rede de abastecimento e execução da rede colectora de águas residuais da freguesia das Lajes – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 180,42 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

50.393,55 € contraído pelo município da Praia da Vitória, em 21 de Setembro de 2001, para a obra de Remodelação das redes e reforço do abastecimento de águas às freguesias de Biscoitos, Quatro Ribeiras e Fontinhas – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 43,09 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2001, de 17 de Maio.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Programa 21.4 – Cooperação com as Autarquias Locais – Acção 21.4.B – Cooperação financeira com os Municípios – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Setembro de 2010. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 433/2010 de 7 de Outubro de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de S. Roque do Pico, o montante de 57.583,67 Euros (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque”, Classificação Económica 08.05.02 Y-M – Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1.º ciclo do ensino básico na EBS de São Roque do Pico.

29 de Setembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 434/2010 de 7 de Outubro de 2010

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, em conjugação com a alínea a) do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2005/A, de 10 de Novembro, e a alínea a) do 3.4. da Resolução do Conselho do Governo n.º 70/2006, de 29 de Junho, atribui-se ao Município de S. Roque do Pico, o montante de 13.320,36 Euros (treze mil trezentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção – 01.01.M “Reabilitação do pavilhão gimnodesportivo da EB 1,2,3/S de São Roque”, Classificação Económica 08.05.02 Y-M – Câmaras Municipais – do Plano 2010, da Direcção Regional da Educação e Formação, para requalificação do pavilhão gimnodesportivo e construção de um edifício para o 1.º ciclo do ensino básico na EBS de São Roque do Pico.

29 de Setembro de 2010. - A Coordenadora Técnica, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 953/2010 de 7 de Outubro de 2010

Delego em Lúcia da Silva Alves, Delegada da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha de S. Jorge, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de Compra e Venda do prédio rústico com a área de mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados (1.452 m²), sito a São Pedro, freguesia e concelho de Velas Ilha de São Jorge, inscrito na matriz predial rústica no artigo n.º 89, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 1658/Velas, destinado à “Empreitada de Construção de uma Rotunda no Cruzamento de acesso à Vila das Velas e freguesia de Rosais na E.R. Nº 1-2ª, na freguesia de Velas – ilha de São Jorge” a adquirir a José Ulisses de Oliveira Bettencourt, pelo valor de € 1.600,00 (mil seiscientos euros) e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

28 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos ... dias do mês de ... de dois mil e dez, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

EM PRIMEIRO LUGAR: José Ulisses De Oliveira Bettencourt, titular do Cartão de Cidadão número 01114326 6 ZZ6, válido até vinte e cinco de Julho de dois mil e treze, com o NIF 101 675 143, casado, sob o regime de comunhão geral de bens com Lúcia Escobar De Almeida Oliveira Bettencourt, titular do Bilhete de Identidade número 1346720, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e sete, com o NIF 101 674 368, residentes na Rua Dr. João Soares de Albergaria, freguesia e concelho de Velas de São Jorge

EM SEGUNDO LUGAR: Lúcia Da Silva Alves, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Velas, Ilha de São Jorge, titular do Cartão de Cidadão número 11860280 2 ZY7, válido até onze de Março de dois mil e treze, residente no Caminho Novo, nº60, freguesia de Biscoitos, concelho de Calheta, São Jorge, exercendo o cargo de Delegada da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, na Ilha de São Jorge, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de ... de ... de dois mil e dez.

**JORNAL OFICIAL**

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio rústico com a área de mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados, (1.452 m²), sito a São Pedro, freguesia e concelho de Velas Ilha de São Jorge, inscrito na matriz predial rústica no artigo n.º 89, da freguesia e concelho de Velas Ilha de São Jorge, com o valor patrimonial de € 35,07, (trinta e cinco euros e sete cêntimos), e descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Velas sob o n.º 1658 /Velas, com registo de aquisição a favor dos vendedores efectuado pela inscrição Ap. 3106, de dezanove de Outubro de dois mil e nove, pelo valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), que os primeiros outorgantes declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de ... de ... de dois mil e dez, a compra do referido prédio, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à “Empreitada de Construção de uma Rotunda no Cruzamento de acesso à Vila das Velas e freguesia de Rosais na E.R. n.º 1-2ª, na freguesia de Velas, ilha de São Jorge”

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima identificado, conforme certidão de teor do artigo matricial impressa no Serviço de Finanças de Velas, em catorze de Outubro de dois mil e nove. -As referências registrais pela certidão permanente com o código GP-0146-99150-190405-001658, obtida via Internet no dia nove de Junho de dois mil e dez.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, conforme documento n.º ... emitido pela Direcção Geral de Impostos em ... de ... de 2010, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto de Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12.11), e conforme documento emitido em ... de ... de 2010, pela Direcção Geral de Impostos

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes, . - O Segundo Outorgante,
A Notária Privativa,

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 954/2010 de 7 de Outubro de 2010

Delego em José Maria de Freitas Silva, Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos na Ilha das Flores, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de duas parcelas de terreno com as áreas de 338,00 m² e 1081,00 m², a desanexar do prédio inscrito no artigo matricial rústico n.º 220 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 1769/Santa Cruz das Flores, destinadas à “Reabilitação da E.R. 1 de 2.ª Santa Cruz – Lajes – segunda fase, Santa Cruz – Ribeira da Cruz”, a adquirir a Clementina Armanda Corvelo Resendes de Castro e Emília da Conceição Coelho de Castro Rodrigues, pelo valor de € 14.190,00 (catorze mil cento e noventa euros), e aprovo a respectiva minuta, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

30 de Julho de 2010. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dez, na Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Rita de Sousa Guerra Borges Garcia, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no número quatro do artigo décimo do Decreto Regulamentar Regional número doze barra noventa e oito barra A, de seis de Maio, (DRR n.º 12/98/A, de 06 de Maio), compareceram como outorgantes.

EM PRIMEIRO LUGAR:

A) Clementina Armanda Corvelo Resendes de Castro, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 6286729, emitido em dezoito de Dezembro de dois mil e um, com o NIF 175 135 720, solteira, maior, residente no Bairro Novo, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores.

B) José António Salvador de Freitas, casado, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, titular do Cartão de Cidadão n.º 048529109 ZZ4, válido até trinta e um de Março de dois mil e quinze, com o NIF 166 725 951, residente na Rua dos Vales, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, na qualidade de procurador de Emília da Conceição Coelho de Castro Rodrigues, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, com o NIF 204 277 817, e José Salvador Rodrigues, natural da freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, com o NIF 204 277 809, casados em regime de comunhão geral e residentes em 57 Elmwood Av. Cambridge. Ontário, NIR4Y3, Canadá.

**JORNAL OFICIAL**

EM SEGUNDO LUGAR: José Maria de Freitas Silva, casado, natural da Lomba, freguesia e concelho de Lajes das Flores, titular do Bilhete de Identidade n.º 5089271, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos três dias do mês de Julho de dois mil e dois, com domicílio necessário na Praça Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos da Ilha das Flores, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número 512 047 855, conforme poderes que lhe são conferidos por despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de --- de --- de 2010.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e a qualidade em que outorga o procurador, por procuração emitida pelo Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores, em dois de Outubro de dois mil e nove, a qual lhe confere os poderes bastantes para a realização do presente acto.

Reconheço a identidade do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, duas parcelas de terreno com a área de trezentos e trinta e oito metros quadrados, (338 m²) e mil e oitenta e um metros quadrados, (1.081m²), a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica no artigo 220, com o valor patrimonial de € 14,08 (catorze euros e oito cêntimos), sito à Ribeira da Cruz no Juncal, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores sob o n.º 1769 /Santa Cruz das Flores, com registo de aquisição a favor dos primeiros outorgantes pelas inscrições Ap. 3 de vinte e oito de Junho de dois mil e seis, Ap. 3906 de dezasseis de Setembro de dois mil e nove, e Ap. 4887 de vinte e oito de Setembro de dois mil e nove, pelo valor de € 14.190,00 (catorze mil cento e noventa euros) que os primeiros outorgantes declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores e conforme despacho do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, datado de ... de ... de dois mil e dez, o objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina à “ Reabilitação da E.R. n.º 1 de 2.ª Santa Cruz – Lajes, segunda fase, Santa Cruz – Ribeira da Cruz”,

Verifiquei:

As referências matriciais do prédio acima descrito, conforme certidão de teor emitida pelo Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores, datada de vinte e dois de Junho de dois mil e dez, e as registrais por certidão de teor das descrições e das inscrições em vigor na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz das Flores, emitida em vinte e cinco de Junho de dois mil e dez. O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores estando, por isso, isento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis,

**JORNAL OFICIAL**

conforme documento n.º ... emitido pela Direcção Geral de Impostos em ... de dois mil e dez, assim como do imposto do selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, (Lei n.º 150/9, de 11 de Setembro), alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, barra dois mil e três, de doze de Novembro (DL n.º 287/2003, de 12.11), e conforme documento emitido em ... de 2010 pela Direcção Geral de Impostos.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que comigo a vão assinar.

Os Primeiros Outorgantes

O Segundo Outorgante

A Notária Privativa

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 955/2010 de 7 de Outubro de 2010

Mota Engil, Eng.ª e Construções S.A. Ao cd.Eng.º Mendes da Silva Rua Nova do Visconde n.º 125 9500-337 Ponta Delgada

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, 8/2008/A, de 31 de Março e 17/2009/A, de 14 de Outubro, bem como do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, da alínea e) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro:

1 - Delego, no Inspector Regional do Trabalho, licenciado Carlos Alberto Maia da Silva Machado, com faculdade de subdelegação nos titulares dos cargos de direcção intermédia na sua dependência, e no âmbito da Inspeção Regional do Trabalho, as seguintes competências:

- a) Proceder ao despacho e encaminhamento dos processos de gestão corrente e assegurar a respectiva tramitação;
- b) Proceder à assinatura da correspondência e expediente referente aos assuntos de gestão corrente;

**JORNAL OFICIAL**

- c) Assinar os termos de aceitação e conferir a posse ao pessoal;
- d) Autorizar a aceitação e posse em local diferente daquele em que o pessoal foi colocado e prorrogar o respectivo prazo;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;
- g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios.
- h) Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- i) Assinar as folhas de despesa com pessoal relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, e demais despesas correntes, bem como visar documentos de despesa já autorizados superiormente;
- j) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500,00;
- k) Autorizar deslocações inter-ilhas na Região Autónoma dos Açores;

2 - A presente delegação inclui, no seu âmbito, a delegação de assinatura.

3 – Revogo o meu despacho n.º 621/2010 de 18 de Junho, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 115 de 18 de Junho.

4 – O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Maio de 2010, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

20 de Setembro de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 956/2010 de 7 de Outubro de 2010**

A empresa Gecite-Açor – Consultores de Engenharia, Ld.^a, com sede e estabelecimento na Rua do Visconde n.º 94C, 9500-337 Ponta Delgada, Concelho de Ponta Delgada e portadora



JORNAL OFICIAL

do cartão de pessoa colectiva n.º 512094560, requereu autorização para a prestação de serviço externo na modalidade de serviço externo privado, para a actividade de Segurança no Trabalho.

Considerando que apresentou recursos humanos suficientes;

Considerando que tem instalações, na ilha de S. Miguel, devidamente equipadas, com Condições adequadas ao exercício da actividade de Segurança no Trabalho;

Considerando que tem equipamentos e utensílios de avaliação das condições de Segurança no Trabalho adequados;

Considerando que o manual de procedimentos apresenta-se com qualidade técnica adequada;

Considerando que a natureza dos vínculos e os tempos de afectação respeitam os critérios fixados;

Assim, em conformidade com os artigos 84.º, n.º 1, artigo 85.º, artigo 93.º n.º 1 da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e artigo 73.º n.º 1 alínea g), artigo 25.º, n.º 1, alínea c) e artigo 77.º, n.º 1, alínea d), do Decreto Regulamentar n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro decide-se:

1. Autorizar a empresa Gecite-Açor – Consultores de Engenharia, Ld.ª, com sede e estabelecimento na Rua do Visconde n.º 94C, 9500-337 Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada e portadora do cartão de pessoa colectiva n.º 512094560, o exercício da actividade de prestação de serviços externos, na modalidade de privados, na área da Segurança no Trabalho, na Região Autónoma dos Açores, nos sectores de actividade, constantes da lista anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

22 de Setembro de 2010. – O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge Leite de Bettencourt*.

ACTIVIDADE ECONÓMICA	CAE (4 DÍGITOS)
Indústrias do leite e derivados	1051
Transformação de cereais e leguminosas	1061
Indústria do Açúcar	1081
Indústria do café e do chá	1083
Indústria do vinho	1102
Fabricação de cerveja	1105
Fabricação de refrigerantes; produção de águas minerais naturais e de outras águas engarrafadas	1107



JORNAL OFICIAL

Indústria do tabaco	1200
Serração, aplainamento e impregnação da matéria	1610
Impressão de Jornais	1811
Outra impressão	1812
Actividades de preparação da impressão e de produtos media	1813
Fabricação de azulejos, ladrilhos, mosaicos e placas de cerâmica	2331
Fabricação de tijolos, telhas e de outros produtos cerâmicos para a construção	2332
Fabricação de cimento	2351
Fabricação de cal e gesso	2352
Fabricação de produtos de betão para a construção	2361
Fabricação de produtos de gesso para a construção	2362
Fabricação de betão pronto	2363
Fabricação de argamassas	2364
Fabricação de estruturas de construções metálicas	2511
Fabricação de portas, janelas e elementos similares em metal	2512
Reparação e manutenção de embarcações	3315
Reparação e manutenção de outro equipamento de transporte	3317
Reparação e manutenção de outro equipamento	3319
Instalação de máquinas e de equipamentos industriais	3320
Produção de electricidade	3511
Transporte de electricidade	3512
Distribuição de electricidade	3513
Comércio de electricidade	3514
Produção de gás	3521
Distribuição de combustíveis gasosos por condutas	3522
Comércio de gás por condutas	3523
Captação, tratamento e distribuição de água	3600
Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais	3700
Promoção imobiliária (desenvolvimento de projecto de edifícios)	4110
Construção de edifícios (residenciais e não residenciais)	4120
Construção de estradas e pistas de aeroportos	4211

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Construções de pontes e túneis	4213
Construção de redes de transporte de águas, de esgotos e de outros fluidos	4221
Construção de redes de transporte e distribuição de electricidade e redes de telecomunicações	4222
Engenharia hidráulica	4291
Construção de outras obras de engenharia civil n.e.	4299
Demolição	4311
Preparação dos locais de construção	4312
Perfurações e sondagens	4313
Instalação eléctrica	4321
Instalação de canalizações e de climatização	4322
Outras instalações em construções	4329
Estucagem	4331
Montagem de trabalhos de carpintaria e de caixilharia	4332
Revestimento de pavimentos e de paredes	4333
Pintura e colocação de vidros	4334
Outras actividades de acabamento em edifícios	4339
Actividades de colocação de coberturas	4391

**JORNAL OFICIAL**

Outras actividades especializadas de construção n.e.	4399
Comércio de veículos automóveis ligeiros	4511
Comércio de outros veículos automóveis	4519
Manutenção e reparação de veículos automóveis	4520
Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis	4531
Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis	4532
Comércio, manutenção e reparação de motociclos, de suas peças e acessórios	4540
Agentes do comércio por grosso de combustíveis, minérios, metais e de produtos químicos para a indústria	4612
Comércio por grosso de leite e derivados, ovos, azeite, óleos e gorduras alimentares	4633
Comércio por grosso de bebidas	4634
Comércio por grosso de combustíveis sólidos, líquidos, gasosos e produtos derivados	4671
Comércio por grosso de madeira, de materiais de construção e equipamento sanitário	4673
Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentar, bebidas ou tabaco	4711
Transportes terrestres, urbanos e suburbanos, de passageiros	4931
Outros transportes terrestres de passageiros n.e.	4939
Transportes marítimos de passageiros	5010

**JORNAL OFICIAL**

Transportes marítimos de mercadorias	5020
Transportes aéreos de passageiros	5110
Manuseamento de carga	5224
Actividades dos agentes transitários, aduaneiros e de outras actividades de apoio ao transporte	5229
Estabelecimentos hoteleiros com restaurante	5511
Actividades de rádio	6010
Actividades de televisão	6020
Seguros de vida e outras actividades complementares de segurança social	6511
Seguros não vida	6512
Actividades de mediadores de seguros	6622
Actividades de arquitectura	7111
Actividades de engenharia e técnicas afins	7112
Aluguer de veículos automóveis ligeiros	7711
Aluguer de meios de transporte marítimo e fluvial	7734
Actividades de segurança privada	8010
Actividades relacionadas com sistema de segurança	8020

**JORNAL OFICIAL**

Actividades das bibliotecas e arquivos	9101
Outras actividades de diversão e recreativas	9329
Actividades de organizações económicas e patronais	9411
Actividades de organizações profissionais	9412
Actividades de organizações sindicais	9420
Actividades de organizações políticas	9492

E para as seguintes actividades de risco elevado:

- Trabalhos em obras de construção, movimentação de terras, de túneis, com riscos de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.

Actividades que envolvam contacto com correntes eléctricas de média e alta tensões.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 435/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 21 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 52 324,39 € (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Vinte Quatro Euros e Trinta Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Vila do Porto.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

21 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Extracto de Portaria n.º 436/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 21 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 42 156,70 € (Quarenta e Dois Mil Cento e Cinquenta Seis Euros e Setenta Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS, designadamente no Projecto "Enfermeiro de Família", por parte do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea E) – Classificação Económica 04.01.01.

21 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 437/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 23 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 1 665,45 € (Mil Seiscentos e Sessenta Cinco Euros e Quarenta Cinco Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Centro de Saúde do Nordeste.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

23 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 438/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 23 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaço – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para

**JORNAL OFICIAL**

gestão do subsídio, a verba, no valor de 7 045,27 € (Sete Mil Quarenta e Cinco Euros e Vinte Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto do Plano Regional de Vacinação, por parte do Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea J) – Classificação Económica 04.01.01.

23 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 439/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 23 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 12 782,16 € (Doze Mil Setecentos e Oitenta Dois Euros e Dezasseis Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

23 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 440/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 24 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 34 468,59 € (Trinta e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Oito Euros Cinquenta e Nove Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte do Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

**JORNAL OFICIAL**

24 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 441/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 24 de Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçoç – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 28 606,27 € (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Seis Euros e Vinte Sete Cêntimos), correspondente ao investimento, no Projecto de Deslocação de Doentes, por parte da Unidade de Saúde da Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea L) – Classificação Económica 04.01.01.

24 de Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 442/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 24 Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Soudaçoç – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 678,00 € (Seiscentos e Setenta Oito Euros), correspondente ao investimento, no Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

24 Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Extracto de Portaria n.º 443/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 24 Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 94,00 € (Noventa e Quatro Euros), correspondente ao investimento, no Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte do Centro de Saúde da Povoação.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

24 Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Extracto de Portaria n.º 444/2010 de 7 de Outubro de 2010**

Em 24 Setembro de 2010, por portaria do Secretário Regional da Saúde é atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 38 005,00 € (Trinta e Oito Mil Cinco Euros), correspondente ao investimento, no Projecto Procriação Medicamente Assistida, por parte do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

O referido subsídio será processado, do Plano, pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Alínea F) – Classificação Económica 04.01.01.

24 Setembro de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.